



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INFORMATIVO Nº 001/2026

PROGRAMA GIDES BONFIM – GUIA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.385.025/0001-01, com sede na Av. João Batista de Paiva Campos, 311, Bairro Amintas Salles Xavier, Bonfim/MG, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Alex Parreiras Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o cadastramento voluntário de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e entidades do terceiro setor no portal oficial do Poder Legislativo Municipal.

1. DA JUSTIFICATIVA E DO ESPÍRITO DO PROJETO

1.1. O presente Edital institui o **GIDES BONFIM**, sob a égide da valorização da identidade bonfinense. O intuito precípua desta Casa Legislativa é oferecer uma vitrine institucional que exalte a força do empreendedor local e a relevância social das nossas associações e entidades.

1.2. DA LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE: Ressalta-se, para todos os fins de direito, que este projeto possui natureza estritamente INFORMATIVA E DE UTILIDADE PÚBLICA, não configurando, em hipótese alguma, promoção pessoal, partidária ou publicidade comercial vedada. O objetivo é fortalecer o tecido socioeconômico de Bonfim dentro dos limites éticos e administrativos, garantindo isonomia a todos os participantes.





2. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

2.1. Poderão integrar o Guia Institucional:

EIXO ECONÔMICO: Comércios, indústrias, prestadores de serviços, Microempreendedores Individuais (MEI) e profissionais autônomos com sede ou atuação comprovada em Bonfim/MG.

EIXO SOCIAL E COMUNITÁRIO: Associações de moradores, entidades filantrópicas, ONGs, coletivos culturais, esportivos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

3. DOS PRAZOS E DO CANAL DE INSCRIÇÃO

3.1. O período para recebimento de cadastros para a fase de lançamento do programa será:

Início: 23 de janeiro de 2026.

Encerramento da primeira fase: 02 de março de 2026.

3.2. DA FORMALIDADE DA INSCRIÇÃO: A inscrição é TOTALMENTE GRATUITA e deverá ser realizada exclusivamente via Formulário Eletrônico Oficial:

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/vnpHihXki2Mg7BEz9>

4. DA PADRONIZAÇÃO TÉCNICA E REGRAS DE EXIBIÇÃO

Para garantir o equilíbrio visual e a eficiência do portal institucional (www.bonfim.mg.leg.br), todos os cadastros deverão obedecer aos seguintes critérios de padronização:



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



4.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Límite máximo de 250 caracteres (incluindo espaços).

O texto deve ser meramente descritivo (Ex: "Venda de gêneros alimentícios e padaria").

É VEDADO: O uso de termos promocionais, comparativos de preços, adjetivações (ex: "o melhor", "o mais barato") ou slogans publicitários.

4.2. PADRÃO DE IMAGENS:

Será permitida apenas 01 (uma) foto por cadastro.

Tamanho Padrão: Preferencialmente o tamanho de 600 de largura por 400 de altura.

Conteúdo da Imagem: Exclusivamente a FACHADA do estabelecimento ou a SEDE da associação/entidade.

PROIBIÇÕES: Não serão aceitos logotipos isolados, banners de ofertas, fotos de produtos, pessoas em destaque ou artes gráficas promocionais.

4.3. INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

Deverão constar dias e horários de atendimento (Ex: Segunda a Sexta, 08h às 18h).

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E BLINDAGEM ADMINISTRATIVA



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIM@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



5.1. A equipe técnica da Câmara Municipal realizará a conferência formal dos dados. Serão indeferidos os cadastros que:

- I – Apresentarem informações incompletas, inverídicas ou ambíguas;
- II – Contiverem mensagens de cunho político-partidário, religioso ou discriminatório;
- III – Não possuam sede ou atuação comprovada no município de Bonfim/MG.

5.2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de editar textos que firam as regras de padronização (item 4.1) para garantir a natureza informativa do guia.

6. SUPORTE E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas sobre o preenchimento, auxílio técnico ou solicitações de alteração/exclusão de dados, os interessados deverão utilizar os canais oficiais: Telefone: (31) 3576-1751, e-mail: camaramunicipalbonfimmg@gmail.com e atendimento Presencial: Av. João Batista de Paiva Campos, 311, Bairro Amintas Salles Xavier.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LGPD

7.1. Ao enviar o formulário, o responsável declara ciência de que a Câmara Municipal de Bonfim atua apenas como hospedeira das informações, não possuindo vínculo, responsabilidade ou endosso sobre os serviços prestados ou conduta das entidades cadastradas.



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



7.2. O interessado autoriza a publicação dos dados informados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins exclusivos de utilidade pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no GIDES BONFIM é um ato de valorização da comunidade e não gera qualquer custo aos cofres públicos ou aos participantes.

8.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, visando o progresso e a união do povo bonfinense.

Bonfim/MG, 23 de janeiro de 2026.

ALEX PARREIRAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

